



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER**

P A R E C E R

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 272/2019

Autoria: Vereador Deolindo Moura

Ementa: "Institui o "dia municipal do Paratleta e do Atleta Paraolímpico" a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro, no âmbito do município de Teresina."

Relatoria: Ver. Teresinha Medeiros

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Por disposição regimental foi distribuído à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o projeto de lei de autoria do ilustre vereador acima identificado, com a seguinte ementa: "Institui o "dia municipal do Paratleta e do Atleta Paraolímpico" a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro, no âmbito do município de Teresina".

Justificativa escrita devidamente apresentada.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

É, em síntese, o relatório.

O projeto em comento possui grande relevância, haja vista que possui o intuito de valorizar e reconhecer os Paratletas e os Atletas Paraolímpicos pelo exemplo de superação.

Sendo assim, a proposição contribui sobremaneira para o Município de Teresina.

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna do autor. Assim sendo, a comissão signatária, aquiescendo com o voto de sua relatora, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação e votação da matéria proposta.

Sala das Sessões da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 de novembro de 2019.

**Ver. .TERESINHA MEDEIROS
Relatora**



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

“Pelas conclusões” dos Relatores, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Ver. ÍTALO BARROS
Presidente

Ver. LUÍS ANDRÉ
Vice-Presidente

Ver. ZÉ NITO
Membro